"O público deve exigir mais e melhor"

Luís Rocha

Catedrático de Direito, ex-presidente da Assembleia Geral da ONU e figura de relevo na democracia portuguesa, Diogo Freitas do Amaral considera Direito à Arquitectura implícito na Constituição.

Defende que o Decreto 73/73 é incompatível com a legislação comunitária. Porquê?

A Directiva Arquitectura é muito clara ao dizer que esta tem um tal valor artístico, técnico e cultural que se justifica que só possa ser exercida como profissão por pessoas especialmente habilitadas para o efeito. Não é isto que se passa neste momento com o célebre Decreto 73/73, que embora afirme que a Arquitectura deve ser exercida por arquitectos, tem uma série de derrogações a esta regra, admitindo excepções para engenheiros, engenheiros técnicos, desenhadores e ainda para outras pessoas com experiência prática.

Nessa medida, o 73/73 contraria abertamente a directiva, e como segundo a jurisprudência do tribunal das comunidades europeias o direito comunitário tem primazia sobre o direito nacional dos países membros, ele é neste momento um diploma inválido.

A contradição também se verifica a nível nacional...

Sim, também me parece que o 73/73 é contraditório com o decreto-lei que aprovou a criação e os estatutos da Ordem dos Arquitectos [OA]. Não faz sentido que haja um diploma a dizer que a profissão de arquitecto deve ser reservada aos arquitectos e que haja outro a dizer que a profissão da arquitectura não tem de ser reservada aos arquitectos!

É necessária uma revogação expressa?

De acordo com as normas e os princípios gerais da nossa ordem jurídica, um diploma posterior que seja contrário a um diploma anterior com a mesma força jurídica revoga o diploma anterior. Neste caso, com a criação da OA fica tacitamente revogado o 73/73.

Havendo revogações expressas ou tácitas, as revogações tácitas têm este inconveniente: é que só dá por elas quem dá por elas e só as cumpre quem as quer cumprir. Acho por isso que se justifica uma pressão legítima sobre as autoridades competentes no sentido de revogar expressamente o 73/73 e resolver os problemas de transição que naturalmente se suscitarão.

A transição é parte do problema...

Creio que está no espírito de todos que não pode haver uma revogação pura e

simples. Ela tem de ser acompanhada por um regime transitório que leve em conta os direitos adquiridos por aquelas pessoas que, não sendo arquitectos, vinham sendo autorizadas a subscrever projectos de arquitectura.

Mas também me parece que não faz sentido dizer que durante 25 anos haverá um regime transitório! No estudo que fiz proponho que esse período não tenha mais do que um ano. Não podem ser dez anos nem cinco, isso seria excessivo.

Porque falamos de direitos adquiridos?

À face da Lei há profissionais não arquitectos que têm o direito de subscrever projectos de arquitectura. Nunca lhes foi dito que era só por "x" anos, e eles terão a expectativa de que essa situação porventura se iria manter por tempo indeterminado.

Como deve o responsável político ponderar este aspecto?

Acho que em primeiro lugar é preciso definir, uma vez mais, quais são os princípios, e ter bem claro que neste caso, por força do direito comunitário e do direito nacional, o exercício da profissão de arquitecto deve ser reservado aos arquitectos, tal como o exercício da medicina aos médicos e o da advocacia aos advogados.

Uma vez afirmada a questão no plano dos princípios, trata-se apenas de saber se há realmente que acautelar direitos adquiridos e qual deve ser a duração do regime transitório. Isso depende de contactos que os governantes deverão fazer com os interessados e com as entidades que os representam.

Só depois de ser feito um levantamento tão rigoroso quanto possível, num prazo razoavelmente curto (dois a três meses) é que um governante responsável estará em condições de poder definir a duração do regime transitório. Porventura, e é uma sugestão que aqui deixo feita pela primeira vez, esse regime não terá que ter a mesma duração para todas as categorias profissionais que até agora têm podido subscrever projectos. Admito, por exemplo, que acabe mais depressa para as pessoas que não têm nenhuma qualificação profissional superior.

Para defender a posição desses profissionais argumenta-se que as pessoas mais desfavorecidas não têm meios para recorrer a arquitectos. É um argumento legítimo?

Não. Isso era a mesma coisa que admitirmos que quem não pode pagar a um médico pode ser operado por um enfermeiro. Eu admito que possa haver aí um problema social, mas esse problema deve ser tratado pela OA com o Governo. Devem ser os próprios arquitectos, em defesa do prestígio da sua classe e da consciência social da função que desempenham, a encontrar e propor às autoridades uma solução justa para esse problema.

O Direito à Arquitectura é algo de concreto, tem alguma base constitucional?

Não está formalmente proclamado na Constituição mas pode deduzir-se dela, na medida em que a Constituição afirma o direito à qualidade de vida, a um ambiente sadio e a uma habitação condigna. Ora, nada disto é possível se as actividades próprias da arquitectura não forem desenvolvidas por arquitectos, as pessoas técnica e culturalmente mais competentes para o fazer. O Direito à Arquitectura deve por isso ser considerado como implicitamente contido nestes três direitos que a Constituição expressamente reconhece.

"...trata-se de fazer perceber que a defesa do ambiente também inclui a defesa da Arquitectura"

Estarão os portugueses conscientes deste direito?

As pessoas de um modo geral não conhecem o problema nem estão sensibilizadas para ele, por isso cai sobre os arquitectos o dever de divulgar esta ideia, este conjunto de princípios. É preciso sensibilizar as populações, alertar a opinião pública.

As coisas evoluíram muito nos últimos anos e as pessoas têm já maiores exigências em relação à qualidade do meio edificado. Já aderiram de alma e coração à defesa do ambiente, e trata-se de fazer perceber que isso também inclui a defesa da Arquitectura e do Urbanismo.

Qual deve ser o papel do público nessa área?

Exigência. Exigir, reclamar, estar sempre numa atitude reivindicativa de exigir mais e melhor. O pior que pode acontecer nestas coisas é a passividade do público e da opinião pública.

E até que ponto é que a legislação valoriza essa intervenção do público?

Acho que já valoriza bastante, nomeadamente através do inquérito público e do direito de consulta dos documentos preparatórios. Temos hoje instrumentos de participação que não existiam há vinte anos.

É possível conceber outros, mas parece-me mais importante que a OA e outras associações profissionais, bem como algumas organizações não governamentais [ONG] com vocação cívica para este tipo de questões, procurem dinamizar o interesse das populações para participar nessas fases de inquérito público, que são ainda muito pouco concorridas na generalidade dos países latinos.

Mas depois dessa participação o grande problema do território prende-se com a sua gestão, com os mecanismos criados para o gerir, nomeadamente com a transversalidade de tutelas, a hierarquia dos poderes, os conflitos entre administração local e central...

Isso não tem resolução fácil, mas tem resolução. Há mecanismos na lei que permitem ultrapassar esses conflitos, e é sempre possível pôr em prática novas soluções.

Penso que o que tem faltado é o exercício da função pedagógica dos governantes, que não podem ter apenas a função técnica de governar. Têm que ter também a função pedagógica de explicar, de apelar à participação dos interessados, de doutrinar os seus funcionários para que respeitem os direitos alheios...

Eu gostava de ver um ministro responsável pelo ambiente ou pelo urbanismo dizer às suas direcções regionais que existem não para impor a vontade do Poder Central aos municípios mas para dialogar, para tentar perceber o ponto de vista deles e para fazer uma negociação genuína, em que a concertação entre os interesses nacionais e locais seja harmónica, sentida e portanto mais facilmente percebida e

acatada por todos. Tem havido uma certa prepotência – que nos está na massa do sangue – da parte das autoridades centrais para com as municipais.

As transferências do Orçamento de Estado para as autarquias não crescem de forma significativa, e o facto de a construção ter um papel importante no orçamento dos municípios gera sempre alguma reserva...

Nos últimos vinte e cinco anos progredimos bastante quanto ao financiamento público dos orçamentos das autarquias. Embora estejamos longe ainda de atingir os níveis mais elevados da Inglaterra, Alemanha, Áustria ou dos países nórdicos, já não estamos muito longe dos países da Europa do Sul.

Outro problema completamente distinto deste é o do financiamento privado das campanhas eleitorais dos autarcas. Os partidos a nível central nunca tiveram (e continuam a não a ter) capacidade para financiar essas campanhas. Eu recordo-me da minha experiência partidária: o contributo que a sede central dava para as campanhas resumia-se ao fornecimento de cartazes nacionais, propriamente "cash" não havia para distribuir. Portanto, cada concelhia tinha de encontrar fundos próprios para financiar as suas campanhas.

Isso cria relações de dependência em relação ao sector da construção?

Não creio que esses fundos venham apenas do sector da construção civil, mas é evidente que uma larga percentagem, porventura a maior fatia, vem daí, e isso é algo que me preocupa, porque pode criar algumas dependências, alguns compromissos, que não são bons para a transparência dos processos de decisão e para a total legalidade e imparcialidade da actuação de municípios em matérias onde há por vezes fortes interesses privados em causa. Estamos perante um problema real, e era altura de olhar para ele e de o estudar com toda a atenção.

Os arquitectos defrontam-se muitas vezes com a abstracção da lei perante os problemas concretos. Como é possível aproximar a lei da prática?

É um problema difícil que nunca estará inteiramente resolvido. Em todo o caso o Direito de hoje não é o mesmo de há cinquenta ou cem anos atrás, e conhece fórmulas diversas que podem ajudar a resolver esse problema: as normas flexíveis, as elásticas, as de conteúdo mais ou menos indeterminado, as de execução concertada entre os poderes públicos e os destinatários dessas normas, os contratos para a execução dos planos e, em último termo, até a velha solução do recurso a soluções de equidade.

Acho que através de todas estas técnicas seria possível tentar vencer essa distância que existe entre a norma abstracta e a diversidade dos casos concretos. Essa é uma questão de que os juristas têm estado um bocado arredados, e seria bom que os arquitectos, os engenheiros, os médicos, os economistas solicitassem de uma forma mais intensa aos estudiosos do Direito que se debrucem sobre esse problema.

"preocupa-me o financiamento das campanhas autárquicas pelo sector da construção civil"

Como é que se educam os múltiplos actores da construção do território, a um nível de bases, para o Direito à Arquitectura?

É preciso que as crianças e os jovens sejam sensibilizados para estes problemas. Todo o nosso ensino básico e secundário estão pensados para a sociedade do século XIX, não para os finais do XX e muito menos para o XXI. Todas estas questões que hoje fazem o nosso quotidiano devem ser desde logo abordadas, não de uma forma técnica e maçadora, mas de uma forma interessante, que sensibilize a juventude.

Acho também que devia haver programas de educação informal que, um pouco por toda a parte, talvez a cargo dos municípios ou das freguesias, fossem enraizando, fazendo chegar à periferia, de uma forma capilar, a sensibilidade para este problema. Depois temos a responsabilidade dos mass media e designadamente da televisão pública, que devia ter programas que sensibilizassem para estas questões.

Os responsáveis políticos também têm aqui um papel pedagógico?

Os governantes também têm, como já disse, um papel importante, claro. Hoje limitam-se a responder o mais depressa que podem a algumas perguntas algo capciosas da pequena política do dia a dia... Não os vemos a fazer discursos com a afirmação ou reafirmação de princípios, de valores, com doutrinação do funcionalismo, com apelo à colaboração das ONG e das associações e fundações de carácter cívico.

Dá a sensação de que isto deixou de interessar às pessoas, que vão do trabalho para casa e de casa para o futebol, e não saem deste triângulo. É preciso fazer o País sair desse triângulo asfixiante.

O que se espera das ordens profissionais?

A tradição dos países europeus é que, no caso das profissões liberais, o Estado delegue na auto-organização profissional o exercício de certas funções públicas de fiscalização, de aprovação de normas deontológicas, exigência do seu cumprimento e aplicação de medidas disciplinares. De um modo geral, isso tem dado bons resultados na maioria dos países.

Em Portugal, viveu-se durante algum tempo num regime de certo laxismo, em que as principais ordens, sobretudo as mais antigas, praticamente não exerciam acção disciplinar, ou se o faziam era de uma forma silenciosa, quase clandestina.

É preciso que o Estado, que é o delegante daquelas funções (e que portanto conserva a responsabilidade última pela raiz dos poderes que delegou) faça ouvir a sua voz.

Como?

Eu gostava de ver o primeiro-ministro, ou os ministros dos sectores respectivos, apelar às ordens profissionais para que assumam plenamente a sua responsabilidade. Para que exerçam cabalmente as sua funções deontológicas e disciplinares. Para que publicitem anualmente os casos de que tiveram conhecimento em que membros da sua profissão prevaricaram e quais foram as sanções que lhes foram aplicadas.

Isto para que o público saiba que pode ter confiança nas Ordens, porque se elas não desempenharem essa função, um dia o Estado pode ter de a chamar outra vez a si.